

DESPACHO N.º 190/2025

Tolerâncias de Ponto

MUNICÍPIO DE OLEIROS	
CÂMARA MUNICIPAL	
Reunião de:	
12 DEZ. 2025	
<input type="checkbox"/> Aprovado	AC
<input type="checkbox"/> Rejeitado	
<input type="checkbox"/> Unanimidade	
<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Votos a favor _____	
<input type="checkbox"/> Votos contra _____	

No uso da competência própria, que me é concedida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **concedo aos trabalhadores do Município de Oleiros as seguintes tolerâncias de ponto:**

- a) Dia 24 de dezembro de 2025;
- b) Dia 31 de dezembro de 2025.

Excetuam-se do disposto nas alíneas supra os trabalhadores dos serviços essenciais que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, designadamente os trabalhadores afetos ao serviço de proteção civil, limpeza urbana, cemitérios, serviços de água e saneamento, aos quais, caso tenham de exercer funções no referido período, será conferida dispensa de serviço, de igual duração, em data a acordar com os respetivos superiores hierárquicos.

Determina-se que o presente despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia, publicado na página da Internet do Município, bem como afixado nos lugares de estilo do Município.

Mais se determina que seja dado conhecimento do presente despacho ao Executivo Municipal.

Paços do Concelho de Oleiros, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **MIGUEL ALEXANDRE SILVA COSTA SANTOS MARQUES**
Num. de Identificação: 09895701
Data: 2025.12.09 15:11:08+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oleiros**

(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)